



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS

COMUNICADO

Aprovação da alteração ao Estatuto da OET

2023/10/16

A Ordem dos Engenheiros Técnicos congratula-se com a aprovação da alteração dos [estatutos da OET](#), que teve lugar no dia 13/10/2023, no quadro da alteração dos estatutos de todas as ordens profissionais, adequando-as à nova “Lei das Ordens” (promovida pela [Lei 12/2023](#), de 28 de março, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais).



Com a aprovação destes estatutos, vemos transposta para a Lei alguns dos princípios fundamentais que nortearam a nossa ação desde sempre, com a eliminação de obstáculos ao exercício profissional, designadamente:

- 1) O fim da “obrigatoriedade do estágio” (algo que a OET já tinha decidido, mas que estatutariamente não era possível);
- 2) O fim do “exame de admissão” algo que, para nós, nunca fez sentido e que tinha sido consagrado no nosso estatuto anterior (ainda em vigor) por imposição do governo da altura, mas que nunca foi utilizado – felizmente, não existiu desde setembro de 2015 até à presente data, um único exame de admissão à OET. Esse não é o nosso modelo e não nos revemos nessa postura.

A Ordem dos Engenheiros Técnicos continuará, assim, a ser o garante de regulação de uma profissão de confiança pública, sendo a única Ordem que assegura que todos os titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor em engenharia têm a possibilidade de exercer a profissão de Engenheiro Técnico, não segregando nem excluindo ninguém.

Ou seja, continuaremos a ser uma ordem inclusiva que, sem truques nem posições capciosas, contribui com a sua ação para o desenvolvimento de Portugal e da Engenharia Portuguesa.

É com reformas como esta, com a eliminação de barreiras artificiais ao livre exercício profissional, que o país pode atingir padrões de desenvolvimento de que tanto necessitamos para crescer social e economicamente.

Lisboa, 16 de outubro de 2023

O Bastonário

Augusto Ferreira Guedes

Engenheiro Técnico Civil